



PROJETO DE LEI Nº 730, DE 2015 (Do Sr. Domingos Neto)

EMP Nº 3

Estabelece diretrizes para a celebração de consórcios públicos, cooperação interfederativa, entre União, Estados e Municípios, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, visando à aquisição, ao custeio e ao uso de máquinas perfuratrizes de poços artesianos, no contexto de política pública de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de municípios integrantes do semiárido brasileiro.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO

Acrescentem-se os seguintes Incisos XI e XII ao art. 2º do Projeto de Lei nº 730, de 2015, como se seguem:

“Art. 2º.....

XI – publicar os extratos dos contratos de rateio originários dos consórcios públicos celebrados entre os entes federados na imprensa oficial de forma resumida e no sítio da rede mundial de computadores – internet em que se poderão obter seus textos integrais.

XII – encaminhar à Controladoria-Geral da União as informações referentes à celebração e à execução de consórcios públicos para fins de divulgação no Portal de Transparência Pública.”

Dep. Betinho Gomes
PSDB

PMDB

PMDB